# LEI Nº 1.330 DE 24 DE JULHO DE 2012.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 9.706,46 (NOVE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 9.706,46 (nove mil setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

**Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social- Recursos Livres
10.001.04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS –Recursos Livres
**4** - 3.1.90.94.00.00 - (10000) – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.400,00
**6-** 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 63,99
**8-** 3.3.90.36.00.00-(10000)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 300,30
**9-** 3.3.90.39.00.00-(10000)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

10.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL- RECURSOS VINCULADOS
10.003.08.243.0017.2.060. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI-RECUSOS VINCULADOS
**39-** 3.3.90.30.00.00 - (11505) – Material de Consumo R$ 2.861,73
10.003.08.244.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
**45-** 3.3.90.30.00.00 - (1155) – Material de Consumo R$ 2.332,44
10.003.08.244.0018.2.085. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL II
**49-** 3.3.90.30.00.00 - (1155) – Material de Consumo R$ 248,00

**TOTAL** **R$ 9.706,46**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 9.706,46 (nove mil setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

**redução**
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECUSOS LIVRES
10.001.04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS –Recursos Livres
**12-** 4.4.90.52.00.00 - (10000) – Equipamentos e Material Permanente R$ 436,71
10.001.08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do CONSELHO TUTELAR
**20-** 3.3.90.39.00.00-(10000)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16,01
10.002.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL-RECURSOS LIVRES
10.002.08.241.0018.2.057. FELICIDADE NÃO TEM IDADE

**25-** 3.3.90.32.00.00-(10000)–Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 1.586,31
10.002.08.244.0018.2.056. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO –PORTO VELHO
**31-** 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 154,45
**32-** 3.3.90.36.00.00-(10000)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 16,38
**34-** 4.4.90.52.00.00 - (10000) – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.768,00
10.002.08.244.0018.2.079. ATENDIMENTO A GESTANTE
**38-** 3.3.90.32.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 286,43

10.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL- RECURSOS VINCULADOS
10.003.08.243.0017.2.060. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI-RECUSOS VINCULADOS
**41-** 3.3.90.36.00.00-(11505)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
**42-** 3.3.90.39.00.00-(11505)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.861,73

10.003.08.244.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
**46-** 3.3.90.32.00.00-(11555)–Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 715,44
**47-** 3.3.90.36.00.00-(11555)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.600,00
**48-** 3.3.90.39.00.00-(11505)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 17,00

10.003.08.244.0018.2.085. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIAVEL II
**50-** 3.3.90.32.00.00-(11555)–Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 248,00

**TOTAL** **R$ 9.706,46**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 24 de julho de 2012.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito

**ELIELSON SOUZA DE LIMA**
Secretário Municipal de Assistência Social